

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

LEI Nº 154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Brejo do Piauí para a legislatura 2017 a 2020.***O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ-PI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo do Piauí aprovou e eu, Maria Ilda Alves de Moura Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brejo do Piauí, nos termos do art. 49, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Brejo do Piauí, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Brejo do Piauí para a legislatura de 2017 a 2020 são fixados na forma seguinte:

- a) Vereador Presidente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- b) Vereador Vice-Presidente: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Vereador Secretário: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- d) Vereador: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Parágrafo único. Reduzir-se-ão, proporcionalmente, os valores dos subsídios fixados nesta lei para que as despesas com a remuneração dos Vereadores não ultrapassem o montante de cinco por cento da receita do Município.

Art. 2º Os subsídios fixados por esta lei poderão ser revistos anualmente na mesma data e até com o mesmo índice do reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Brejo do Piauí, 28 de novembro de 2016.


 MARIA ILDA DE MOURA GONÇALVES
 Presidente da Câmara Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ref. Ao PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato De fornecimento, que entre Si firmam a Prefeitura Municipal De Anísio De Abreu-PI e a empresa, Na Forma Abaixo.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/0001-70 situado na Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - centro, ANÍSIO DE ABREU, Piauí, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO - Secretário Municipal de FINANÇAS.

CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELE-ME, CNPJ sob o 21.348.798/0001-37, com sede na Rua Barroso, 1684 cep: 64018-730 bairro vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL conforme autorização do Processo de PREGÃO PRESENCIALn.º 06/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR ao Contrato original o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o que corresponde a 50% (cinquenta) por cento, conforme Art 65, II, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento, permanecendo a mesma Fonte de Recurso- 00 - Ordinários Não Vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio De Abreu (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO 2MV DISTRIBUIDORA DE PROD.
Contratante: Sec. Mun. De FINANÇAS HOSP.EIRELE-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (089) 3588-1106
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu /PI CEP 64780-000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ref. Ao PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato De fornecimento de equipamentos que entre Si firmam a Secretaria Municipalde Saúde De Anísio De Abreu-PI e a empresa, Na Forma Abaixo.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.630/0001-70 situado na Rua Lino Ribeiro Soares, 75 - centro, ANÍSIO DE ABREU, Piauí, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. NAIRA SELLENE CARVALHO RIBEIRO - Secretária Municipal de SAÚDE.

CONTRATADA: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELE-ME, CNPJ sob o 21.348.798/0001-37, com sede na Rua Barroso, 1684 cep: 64018-730 bairro vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL conforme autorização do Processo de PREGÃO PRESENCIALn.º 06/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto ADITIVAR ao Contrato original o valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais), o que corresponde em torno de 8% (oito) por cento, conforme Art 65, I, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento, permanecendo para este aditivo somente a Fonte de Recurso- 00 - Ordinários Não Vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio De Abreu (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

NAIRA SELLENE CARVALHO RIBEIRO 2MV DISTRIBUIDORA DE PROD.
Contratante: Sec. Mun. De SAÚDE HOSP.EIRELE-ME
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.
CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 - Centro.
CEP 64780-000 - Anísio de Abreu - Piauí

DECRETO Nº. 21/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional complementar no valor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º. da Lei nº. 495/2015, de 30 de dezembro de 2015:

DECRETA:

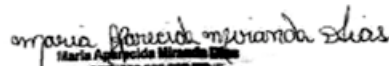
Art. 1º. - Fica aberto no orçamento em vigor, o crédito adicional complementar no valor de R\$371.800,00 (trezentos e setenta e um mil e oitocentos reais), para reforço das dotações especificadas no relatório de suplementações anexo, integrante deste Decreto.

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações especificadas no relatório de anulações anexo.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, em
03 de outubro de 2016.ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos três dias do mês de outubro de 2016, publicado, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no Jornal Diário dos Municípios.


 Maria Aparecida Mota de Sá
 CPF: 693.908.808-22
 Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)